



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/GAPSP-CRCEASE/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE E A EMPRESA FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA.

CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE, com sede na Av. Washington Luiz, s/nº, Aeroporto de Congonhas, Edifício da Torre de Controle – 4º andar, Bairro Aeroporto, São Paulo-SP, CEP 04.626-911, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0094-00**, neste ato representado pelo **Ten Cel Av FÁBIO LOURENÇO CARNIRO BARBOSA**, Ordenador de Despesas, designado Portaria GABAER nº 1.417/GCI de 20 de setembro 2023, publicada no DOU nº 181, de 21 de setembro 2023 e Boletim Interno Ostensivo GAP-SP nº 12, de 17 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional COMAER nº 506.767 e inscrito no CPF nº 082.132.727-57, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.312.680/0001-41, sediado na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP: 06.454-000, Barueri/SP, representado pela **Sra. MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO**, portadora da Carteira de Identidade nº 15.594.207-4, expedida pela SSP/SP e CPF nº 065.574.388-08, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Desmembrado nº 67267.003231/2023-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/GAPSP-CRCEASE/2023 (**Processo Licitatório nº 67267.002882/2022-10**) mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais do CRCEA-SE (Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

1.2.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 016/GAPSP-CRCEASE/2023 por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/05/2024 a 24/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 37.306,56 (trinta e sete mil e trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo o valor total de R\$ 447.678,72 (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD MENSAL ESTIMADA	QTD TOTAL ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2.1	Mão de obra e serviços referente ao Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender os veículos oficiais da frota do CRCEA-SE	UN.	R\$ 12.667,24	1	12	R\$ 12.667,24	R\$ 152.006,88
2.2	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios referente ao Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender os veículos oficiais da frota do CRCEASE localizado em São Paulo – SP.	UN.	R\$ 24.639,32	1	12	R\$ 24.639,32	R\$ 295.671,84
TOTAL						R\$ 37.306,56	R\$ 447.678,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120069;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05 151611220XV0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Nota de Empenho: 2023NE001220.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

FÁBIO LOURENÇO CARNEIRO BARBOSA Ten Cel Av
Ordenadora de Despesas

CONTRATADA:

MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

JULIANA ARAÚJO FORTE 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

FLÁVIO GUSTAVO LONGO DA GRAÇA 1º Ten Esp Aer SVE
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/GAPSP-CRCEASE/2023 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	21/03/2024 17:55:42
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	407f49f8bfca200df02fa08ceb03c2a0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FLAVIO GUSTAVO LONGO DA GRACA no dia 26/03/2024 às 18:08:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA ARAUJO FORTE no dia 26/03/2024 às 18:39:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av FÁBIO LOURENÇO CARNEIRO BARBOSA no dia 28/03/2024 às 13:45:47 no horário oficial de Brasília.